

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

ARRENDANTE: (Marcelo Paulo Bonini), inscrito no CNPJ/CPF: 527.352.659-00.

ARRENDATÁRIO: (Izaqueu Gonçalves de Oliveira), inscrito no CNPJ/CPF: 044.392.929-76

CLÁUSULA PRIMEIRA: O aqui denominado **ARRENDANTE**, dá em arrendamento ao **ARRENDATARIO** pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuado, o veículo:

VEÍCULO: C. Scania 380 R, **ANO:** 2010, **PLACA:** ASR4A22, **RENAVAM:** 00233541110, Semi-reboque placa:ATCOF35, ano 2010, Renavam:00219995125. Semi-reboque Placa:ATCF36, ano 2010, Renavam 00219998388.

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto deste contrato é entregue ao arrendatário devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmeras de ar completamente novo, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições, funcionamento, conservação e segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento é de **R\$1000,00** mensais.

CLÁUSULA QUARTA: O arrendamento é pelo período de 09/05/2023 até 09/05/2024.

Sendo que na eventual venda do veículo pelo arrendante este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: É expressamente proibido ao arrendatário relocar o veículo a terceiros, bem como emprestá-lo, ou por qualquer forma transferir a posse do veículo a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco do arrendatário as despesas de licenciamento do veículo arrendado, e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito às leis e regulamentos de trânsito do país. Correrão também por conta e risco do arrendatário todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação, e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Mandaguaçu PR, para dirimir quaisquer dúvida ou litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para os mesmos fins, obrigando-se a cumprir fielmente e que aqui vai estipulado, também por seus herdeiros ou sucessores.

Mandaguaçu, 09 de Maio de 2023.

Marcelo Paulo Bonini

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO.



Izaqueu Gonçalves de Oliveira

PROPRIETARIO DA ANTT



STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião
Rua Presidente G. Vargas, 180 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (44) 3245-4639

Selo nº SFTN1kGjjbMCjsquy0eLF745q
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **MARCELO PAULO BONINI** e **IZAQUEU GONÇALVES DE OLIVEIRA**
0021 FA1EN02WQ-983587-10*. Dou fé. Mandaguaçu-Paraná.
09 de maio de 2023.

Carla Vieira de Souza
Carla Vieira de Souza
Escrevente Substituta